

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. . O presente Pregão tem por finalidade, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais de expediente e outros para suprir as necessidades do fundo de saúde deste município. Sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo mesmo. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2. A especificação da **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Fundo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

Item	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unt	Valor Total
1	3	UND	Agenda			
2	5	UND	Agenda Planner			
3	8	UND	Apontador p/ lápis			
4	3	UND	Almofada p/ carimbo azul			
5	3	CX	Alfinete cabeça colorida			
6	20	PC	Bloco autoadesivo 38x50mm sortido c/ 200fls 3M BT 4 UN			
7	10	PC	Bloco autoadesivo 76x76 sortido c/450fls 3M PT 1 UN			
8	2	CX	Borrachas nº 20			
9	1	PC	Bastão cola quente fino 1kg			
10	5	PC	Bastão cola quente grosso 1kg			
11	150	PC	Balões cores variadas			
12	2	ROLO	Barbante 1kg			
13	10	UND	Caderno 10 matérias			
14	10	CX	Caixa Organizadora Plástica Cesto 20 Litros Branca Com Tampa			
15	2	CX	Caneta esferográfica azul bico grosso			
16	5	CX	Caneta esferográfica azul bico fino			
17	5	CX	Caneta esferográfica preta bico fino			
18	2	CX	Corretivo			
19	4	UND	Calculadora de mesa 08 dígitos teclado de plástico			
20	2	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos teclado de plástico			
21	30	CX	Clips galvanizado nº 2/0			
22	10	CX	Clips galvanizado nº 4/0			
23	20	CX	Clips galvanizado nº 6/0			

24	20	CX	Clips galvanizado nº 8/0			
25	5	CX	Clips galvanizado nº 10/0			
26	3	CX	Colchete Para Papel Nº09			
27	4	CX	Colchete Para Papel Nº12			
28	3	CX	Cola branca pequena 40G			
29	2	CX	Cola grande branca de 1lt			
30	1	CX	Cola de isopor 40g			
31	2	CX	Cola glitter 6x1 cores variadas			
32	20	UND	Cartolina cores variadas			
33	33	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Transp. Line com 100 peças			
34	34	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Verde Petróleo/ Preto com 100 peças			
35	35	UND	Extrator de grampo			
36	36	PC	Espiral pequeno 09mm c/ 100 und			
37	37	PC	Espiral médio 17mm c/ 100 und			
38	38	PC	Espiral médio 29mm c/ 36 und			
39	39	PC	Espiral Grande 50mm c/ 12 und			
40	40	UND	Estilete 18mm			
41	41	UND	Envelope TAM. Papel A4			
42	42	UND	Envelope grande branco			
43	43	UND	Envelope pequeno p/ carta			
44	44	UND	E.V.A estampado			
45	45	UND	E.V.A cores variadas			
46	46	UND	E.V.A com glitter cores variadas			
47	47	UND	Fita adesiva incolor transparente 45mmx40mm			
48	48	UND	Fita adesiva incolor transparente 12mmx40mm			
49	49	UND	Fita crepe branca			
50	50	UND	Fita dupla face			
51	51	ROLO	Fítilho Plástico Cores Sortidas RI C/50mts			
52	52	ROLO	Fita De Cetim 38mm - 10mt cores variadas			
53	53	ROLO	Fita cetim poliéster 07mm com 100 metros Cores variadas			

54	54	CX	Grampo Trilho Metal 2501-2 - 50 Unidades			
55	55	CX	Grampo Plástico Macho-Fêmea Preto PT 50 UN			
56	56	UND	Grampeador grande 26/6			
57	57	UND	Grampeador de Mesa A17 24/6			
58	58	CX	Grampo nº 26/6			
59	59	CX	Grampo nº 24/6			
60	60	UND	HD Externo Portátil M3 Portable HX-M101TCB 1 TB			
61	61	UND	HD Externo 500GB M3 Portable USB 3.0 Mini HD, Compacto, Portátil HX-M500TCB G PC e Mac - 0760			
62	62	UND	Isopor médio 15mm			
63	63	UND	Isopor grosso 50mm			
64	64	CX	Lamina p/ estilete 18mm c/ 10 und			
65	65	CX	Lápis preto nº 02			
66	66	PC	Liga p/ dinheiro 1kg			
67	67	UND	Livro ata 100 páginas			
68	68	UND	Livro de ponto			
69	69	UND	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls			
70	70	CX	Marca texto cores variadas			
71	71	CX	Pincel atômico cores variadas			
72	72	UND	Pistola de cola quente grande			
73	73	UND	Prancheta			
74	74	PC	Pilha AAA c/ 2 und			
75	5	UND	Perfurador de Papel 2 Furos 20 Folhas			
76	1	UND	Perfurador de papel profissional p/ ate 60 folhas			
77	1	UND	Peruca colorida			
78	2	ROLO	Plástico contacto adesivo trans			
79	150	CX	Papel A4 10x1			
80	2	CX	Papel A4 colorido			
81	8	PCT	Papel Vergê A4 180g/m² 50 Folhas			
82	8	PCT	Papel Cartão A4 cores sortidas 10 Folhas			
83	100	UND	Papel colorset			

84	10	UND	Papel micro ondulado liso cores variadas			
85	10	UND	Papel micro ondulado estampado cores variadas			
86	20	UND	Papel camurça cores variadas			
87	20	UND	Pasta escolar aba elástica 35mm			
88	20	UND	Pasta com aba elástico ofício fino			
89	3	UND	Pasta catalogo 100fs			
90	40	UND	Pasta AZ Ofício Lombo estreito			
91	50	UND	Pasta Arquivo Morto Ofício			
92	20	UND	Pasta polionda 40mm			
93	100	UND	Pasta suspensa com Visor Etiqueta e Grampo Plástico			
94	4	UND	Porta lápis e caneta simples			
95	8	UND	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal			
96	2	UND	Porta carimbo modular 6 lugares			
97	3	UND	Pen drive 4GB			
98	20	UND	Régua de 30cm			
99	3	UND	Régua de 50cm			
100	2	UND	Reabastecedor p/pincel atômico 37ml			
101	3	ROLO	TNT cores variadas			
102	20	UND	Tesoura grande 13cm			
103	10	UND	Tesoura grande 24cm			
104	2	UND	Tesoura de picotar 23cm			
105	5	UND	Tinta para Almofada de Carimbo 40ml			
VALOR TOTAL						

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

4.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

4.3 Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

4.4 Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado. As especificações detalhadas do objeto proposto.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Gestora do fundo.

5.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, a Gestora adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 24 horas.

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a aquisição;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de R. de Preços.

9. DO PAGAMENTO

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrecorrível;

9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante o Fundo Municipal de Saúde, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(o)es), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos objetos no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado da aquisição foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

A estimativa de custos está prevista em cotação anexa.

Oliveira de Fátima, 23 de Setembro de 2022.



JULIANA RODRIGUES LOPES
Depto. De Compras